

**ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
PREGÃO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23060.000652/2022-59

**GRUPO: 06**

**EMPRESA: BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CNPJ: 03.655.231/0001-21**

ITENS DA PLANILHA	ITEM 69	ITEM 70	ITEM 71	ITEM 72	ITEM 73	ITEM 74	ITEM 75	ITEM 76	ITEM 77	ITEM 78	ITEM 79	ITEM 80	ITEM 81	OBSERVAÇÃO
<b>ATENDE?</b>														
<b>MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>														
1.1. Salário-base	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
1.2. Adicional de periculosidade	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.3. Adicional de insalubridade	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.3. Adicional Noturno	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.4. Adicional de Hora Noturna Reduzida	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
<b>MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>														
2.1 Alíneas A (13º Salário) e B (Férias e Adicional de Férias)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
2.2. Encargos Previdenciários (GPS, Fundo de Garantia (FGTS) e outras contribuições	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	A natureza da planilha de custos e formação de preços é repositiva, ou seja, deve espelhar os custos efetivos na contratação e prever quais os encargos que serão recolhidos durante toda a vigência contratual. Sua análise visa aferir quais condições atuais continuarão representadas no futuro, assim, considerando o valor estimado da contratação do Grupo 6, caso a licitante assinasse o contrato, a receita bruta decorrente de outras atividades (que não as de call center) se tornaria muito superior a 5% (cinco por cento) da receita bruta total, o que a obrigaria a adotar a regra de proporcionalidade prevista no art. 9º, § 1º, inciso II da Lei 12.546/2011. Portanto, como as atividades a serem desempenhadas no IFS não gozam de benefícios fiscais, não se pode olvidar da reserva para o encargo social de 20%.
2.3 Benefícios Mensais e Diários														
2.3.1 Alínea A (Custo com deslocamento do profissional)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
2.3.2 Alínea B (Auxílio Alimentação)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
2.3.3 Alínea C (Assistência Social Familiar)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
2.3.4 Alínea D (Benefício Social Familiar)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA</b>														
3.1. Alínea A (Aviso Prévio Indenizado)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
3.2. Alínea B (Incidência do FGTS sobre o	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
3.3. Alíneas C e F	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
3.4. Alínea D (Aviso Prévio Trabalhado)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
3.5. Alínea E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>														
4.1. Alínea A (Substituto na cobertura de férias)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
4.2 Alínea B (Substituto na Cobertura das Ausências Legais)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
4.3 Alínea C (Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
4.4 Alínea D (Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
4.5 Alínea E (Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>														
5.1. Alínea A (Unififormes)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
5.2. Alínea B (materiais)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>														
6.1. Alíneas A (Custos Indiretos) e B (Lucro)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
6.2. Alínea C (Tributos)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	A natureza da planilha de custos e formação de preços é repositiva, ou seja, deve espelhar os custos efetivos na contratação e prever quais os encargos que serão recolhidos durante toda a vigência contratual. Sua análise visa aferir quais condições atuais continuarão representadas no futuro, assim, considerando o valor estimado da contratação do Grupo 6, caso a licitante assinasse o contrato, a receita bruta decorrente de outras atividades (que não as de call center) se tornaria muito superior a 5% (cinco por cento) da receita bruta total, o que a obrigaria a adotar a regra de proporcionalidade prevista no art. 9º, § 1º, inciso II da Lei 12.546/2011. Portanto, como as atividades a serem desempenhadas no IFS não gozam de benefícios fiscais, não se pode olvidar da reserva para o encargo social de 20%.

\_\_\_\_\_  
VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO  
SIAPE 1743872

\_\_\_\_\_  
LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS  
SIAPE 2153830